

Resolução SEAP nº. 2472

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria compulsória, a CRISTOVÃO TRURRILLO GRILO, RG. nº 717.822-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o art. 35, § 1º inciso II da Constituição Estadual, com a redação da EC nº 45/2019 e o inc. II, § 1º do art. 40 da Constituição Federal; Art. 10 da EC 45/2019 c/c art. 26, §§ 1º e 2º, 2º e 6º da EC 103/2019. Valor dos proventos R\$ 2.230,89 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 53 – PRPREV. Protocolo nº 20.625.206-5.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2473

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ, R.G. nº 10.877.428-2, LF 01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea A e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 7.070,48 (Sete mil e setenta reais e quarenta e oito centavos). Cálculos de fls.66 – PRPREV. Protocolo nº 20.460.206-9.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2474

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 14838 de 25/11/2014, na parte que concedeu abono permanência a MARIA LUIZA MAGRO MANCHINI, RG 1.361.994-8, LF01, SEED, conforme Informação nº 107/2023 – DSF/SEAP. Protocolo nº 13.227.987-0.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82092/2023**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR Nº 132/2023**

Declarar Estabilidade funcional do servidor por aprovação na Avaliação de Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição 10439 de vinte de maio de 2019, na Lei nº 21.352 do dia primeiro de janeiro de 2023 e também considerando o contido na Portaria JCP nº 128/2020 com publicação no DIOE nº 10.832 em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Declarar a estabilidade do servidor ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, relacionado no anexo único à presente Resolução, que obteve conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do

Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente - JUCEPAR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR, Nº 132/2023.

NOME	RG	QUADRO	CARGO	DATA INÍCIO
ROQUE SAMUEL DE ANDRADE	13.268.196-1/PR	QPPE	Agente Profissional	17/01/2020

82398/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL CONJUNTO 07/2023 - SEAP/SETI

Protocolo: 20.526.230-0

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, CNPJ 77.071.579/0001-08; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, CNPJ 77.046.951/0001-25; Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), CNPJ 77.902.914/0001-72.

Objeto: Divulgação da abertura das inscrições para a realização de processo seletivo para o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas remanescentes para a segunda turma do Programa de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

Público Alvo (*): Ser empregado público ou servidor público civil ou militar, incluindo-se os servidores cargos em comissão, com formação de nível superior, aos ocupantes de cargos do Poder Executivo do Estado do Paraná ou militares de todos os Quadros da Polícia Militar do Paraná, em efetivo exercício de suas funções.

Período de Inscrições: 04/08/2023 a 24/08/2023.

Início previsto das Aulas: setembro de 2023.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

(*) EDITAL COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao>

82317/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO SECRETARIAL Nº 9/2023

Processo Administrativo nº 20.776.609-7
Interessado: Município de Antonio Olinto

I. Diante do contido no Despacho nº 178/2023 do Núcleo de Convênios e na Informação nº 150/2023 da Área Jurídica, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Antônio Olinto, no propósito de estabelecer ações destinadas assegurar as condições de trafegabilidade de estradas rurais no Estado do Paraná, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispenso in casu a apresentação da "certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos", prevista nos moldes do art. 679, inc. II, "b" do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 2 de agosto de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

82057/2023

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 239 DE 02/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ALBERTO GALLERANI				30	20/08/2003 19/08/2008	11/09/2023 10/10/2023
42248894	1	NAII	207549398			

82333/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 240 DE 02/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
CLAUDIA ROLIM GALLERANI				30	20/08/2003 19/08/2008	11/09/2023 10/10/2023